

Emenda n.º 3, Modificativa, ao Projeto de Lei n.º 39, de 10 de junho de 2021

1. Proposição:

Apresento esta Emenda ao Projeto de Lei n.º 39, de 2021, cujo objeto diz respeito à alteração de dispositivos da Lei n.º 1.099, de 21 de dezembro de 2005, para alterar o Art. 1º da Proposição, passando a ter a seguinte redação:

2. Contexto:

Art. 1º A Lei n.º 1.099, de 21 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º

I -

a) dois vereadores do Poder Legislativo de Cláudio, indicados pelo Plenário da Casa Legislativa, sendo um efetivo e um suplente;

e) dois representantes da Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntário, sendo um efetivo e outro suplente;

II -

III -

a) dois representantes da Associação Comunitária Beneficente de Cláudio - ASCOBEC, sendo um efetivo e outro suplente;

d) dois representantes da Associação de Moradores da Região Noroeste – ASMORE, sendo um efetivo e outro suplente;

e) dois representantes da Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio - ASIMEC, sendo um efetivo e outro suplente;

f) dois representantes do Lar dos Idosos Bom Samaritano e Lar Beneficente Santo Antônio, sendo um efetivo e outro suplente;

g) dois representantes da Comunidade Terapêutica Vem Ser, sendo um efetivo e outro suplente;

h) dois representantes do Clube de Mães Saud Mitre, sendo um efetivo e outro suplente;

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Cláudio.

3. Justificativa:

Apresento a referida Emenda visando adequar a composição do Conselho Municipal de Saúde à atual realidade do município, incluindo, representantes do Poder Legislativo, bem como alterando a emenda modificativa nº. 02 no que diz respeito à inclusão da alínea “k” do inciso III do artigo 3º da referida lei, haja vista a inexistência de Associação do Movimento LGBTQIA+ neste Município de Cláudio/MG. Além disso, é necessário adequar à redação do Art. 7º da norma, o qual faz alusão a “Departamento Municipal de Saúde”, expressão anacrônica que deve ser substituída por “Secretaria Municipal de Saúde”.

Cláudio/MG, 15 de julho de 2021.

KEDO - PODEMOS

Vereador – Poder Legislativo de Cláudio

EVANDRO DA AMBULÂNCIA - PL

Vereador – Poder Legislativo de Cláudio

DARLEY LOPES - CIDADANIA

Vereador – Poder Legislativo de Cláudio